



**Freguesia  
de  
Nossa Senhora de Machede**

**Grandes Opções do Plano  
E  
Mapa de Pessoal**

**2025**





Freguesia de Nossa Senhora de Machede

## PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Fase Inicial Ano de 2025

Aprovação

Junta de Freguesia, em reunião de 04/12/2024

José António Costa

José Roso D. J. J. J. J.

Francisco José Fernandes

Assembleia de Freguesia, em sessão de 19-12-2024

Sónia D. Sousa

Sandra Gomes

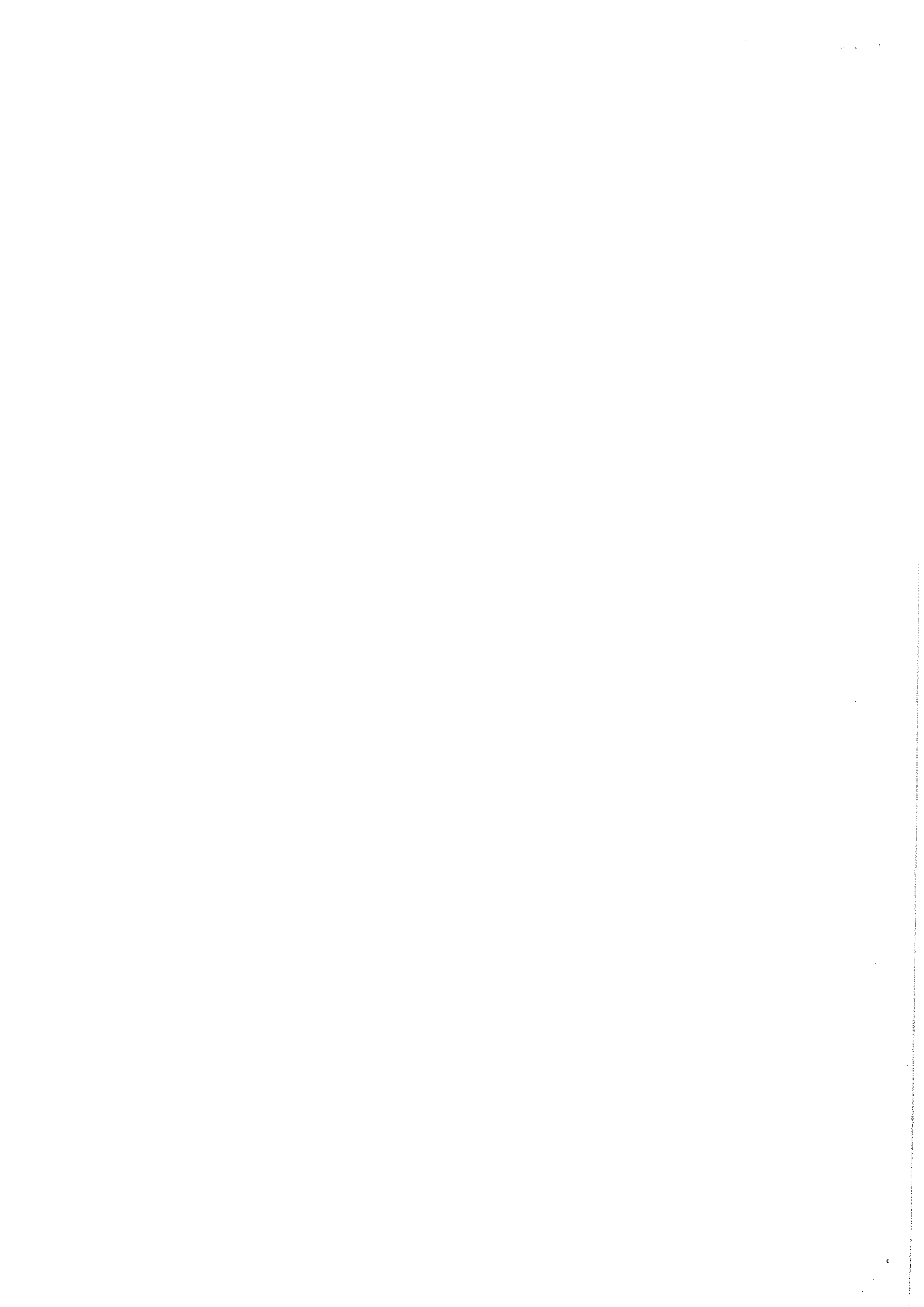
Autêccia

# Plano Plurianual de Investimentos

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Classificador Econômico	(1)					(2)					(3)					Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização período 1 <sup>a</sup>	Pagamentos					Total Previsão
				FR	RG	RP	UE	EmpR	Data Início	Data Fim	FE	140	141	142	143	144	145	146			147	148	149	150		
1.1.1	1/2025 - 1	Equipamento Administrativo	07.01.09	A	0%	100%	0%	0%	0%	0%	01/01/2025	31/12/2025	0	0,00	0,00	2 000,00	2 060,00	2 120,00	2 180,00	2 240,00	0,00	10 600,00				
1.1.1	2/2025 - 1	Material de transporte - Locação financeira	07.02.05	A	0%	100%	0%	0%	0%	0%	01/01/2025	28/02/2025	0	0,00	0,00	9 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 000,00				
1.1.1	3/2025 - 1	Pequenas obras de requalificação e melhoramento.	07.01.04.13	A	0%	100%	0%	0%	0%	0%	01/01/2025	31/12/2025	0	0,00	0,00	3 500,00	3 605,00	3 710,00	3 815,00	3 920,00	0,00	18 550,00				
1.1.1	4/2025 - 1	Manutenção do Polidesportivo	07.01.04.06	A	0%	100%	0%	0%	0%	0%	01/01/2025	31/12/2025	0	0,00	0,00	3 000,00	3 090,00	3 180,00	3 270,00	3 360,00	0,00	15 900,00				
1.1.1	5/2025 - 1	Outros investimentos	07.01.15	A	0%	100%	0%	0%	0%	0%	01/01/2025	31/12/2025	0	0,00	0,00	6 000,00	6 180,00	6 360,00	6 540,00	6 720,00	0,00	31 800,00				
1.1.1	6/2025 - 1	Apoio às Infraestruturas públicas anexas às atividades económicas complementares	07.01.04.01	A	0%	100%	0%	0%	0%	0%	01/01/2025	31/12/2025	0	0,00	0,00	16 000,00	16 480,00	16 960,00	17 440,00	17 920,00	0,00	84 800,00				
1.1.1	7/2025 - 1	Arranjo em Passadiços	07.01.04.01	A	0%	100%	0%	0%	0%	0%	01/01/2025	31/12/2025	0	0,00	0,00	3 000,00	3 090,00	3 180,00	3 270,00	3 360,00	0,00	15 900,00				
1.1.1	8/2025 - 1	Conservação de Caminhos Rurais	07.01.04.08	A	0%	100%	0%	0%	0%	0%	01/01/2025	31/12/2025	0	0,00	0,00	4 000,00	4 120,00	4 240,00	4 360,00	4 480,00	0,00	21 200,00				
1.1.1	9/2025 - 1	Pavimentação de Ruas na Freguesia	07.01.04.01	A	0%	100%	0%	0%	0%	0%	01/01/2025	31/12/2025	0	0,00	0,00	3 000,00	3 090,00	3 180,00	3 270,00	3 360,00	0,00	15 900,00				
1.1.1	10/2025 - 1	Construção de Rede de Esportes na Travessa do Restiço	07.01.04.01	A	0%	100%	0%	0%	0%	0%	01/01/2025	31/12/2025	0	0,00	0,00	2 000,00	2 060,00	2 120,00	2 180,00	2 240,00	0,00	10 600,00				
1.1.1	11/2025 - 1	Pavimentação do Pátio da Casa do Povo	07.01.04.13	A	0%	100%	0%	0%	0%	0%	01/01/2025	31/12/2025	0	0,00	0,00	12 500,00	12 975,00	13 250,00	13 625,00	14 000,00	0,00	66 250,00				
1.1.1	12/2025 - 1	Melhoramentos no Centro Comunitário	07.01.04.13	A	0%	100%	0%	0%	0%	0%	01/01/2025	31/12/2025	0	0,00	0,00	5 000,00	5 150,00	5 300,00	5 450,00	5 600,00	0,00	26 500,00				
1.1.1	13/2025 - 1	Obras no terreno anexo ao centro de saúde	07.01.04.13	A	0%	100%	0%	0%	0%	0%	01/01/2025	31/12/2025	0	0,00	0,00	2 000,00	2 060,00	2 120,00	2 180,00	2 240,00	0,00	10 600,00				

*Assinaturas e rubricas manuscritas no lado direito da página.*







# Freguesia de Nossa Senhora de Machede

## Alteração ao Mapa de pessoal para o ano 2025 (Lei 35/2014 - LGTFP)

1. Mapa:

Atribuições/Competências/ Atividades	Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação Académica e Profissional	Postos de Trabalho Atuais			Propostas para 2025		
			CTI	CTD	TPT	CTI	CTD	TPT
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	Secretariado e práticas administrativas	1	0	1	1	0	1
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, assim como a execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nas seguintes áreas de atuação indicadas ao lado.	Assistente Operacional	Serviços gerais	4	0	4	4	0	4

Legenda: CTI – Contrato de Trabalho por tempo indeterminado; CTD – Contrato de Trabalho por tempo determinado; TPT – Total de Postos de Trabalho

2. Conforme proposta de orçamento, o valor previsto para Despesas de Pessoal é de 117.115,00 Euros, para o ano de 2025.
3. Decorre um contrato de emprego apoiado em mercado aberto com um trabalhador assistente operacional

A Junta de Freguesia

*João Lúcio*  
*M. Sónia Amaro Cardoso*  
*João Lúcio*  
*Francisco Juli Francisco Garcia*





JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE  
MACHEDE

PLANO  
DE  
ATIVIDADES  
  
2025





# JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE MACHEDE

*Josefina  
Amador  
Carboso*

*[Signature]*

*São  
[Signature]*

## INDICE

	Pág.
1. PREÂMBULO .....	3
2. MISSÃO .....	3
3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS .....	3
4. ÁREAS DE ATUAÇÃO .....	3
4.1 ATIVOS .....	4
4.2 INFRAESTRUTURAS E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS .....	4
4.2.1 COMPETÊNCIAS DELEGADAS .....	5
4.3 MEIO AMBIENTE .....	5
4.4 EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO .....	5
4.5 AÇÃO SOCIAL .....	6
4.6 DESPORTO CULTURA E TEMPOS LIVRES .....	6
4.7 EMPREENDEDORISMO .....	6
4.8 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA/RECURSOS HUMANOS/TABELA TAXAS..	7
NOTAS FINAIS .....	7





# JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE MACHEDE

Jose Fesne  
Amaw  
Carlo M  
Santos  
Machede

## 1. PREÂMBULO

Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, apresentam-se os documentos referentes às Grandes Opções do Plano e à proposta de Orçamento para o ano de 2025.

## 2. MISSÃO

No âmbito das propostas apresentadas na campanha eleitoral deste movimento independente (MMPI), tendo em atenção às propostas apresentadas pelas diversas forças políticas que fazem partes da Assembleia de Freguesia, bem como aos anseios e desejos da população em geral, a nossa missão sempre foi e será, como foco principal, o desenvolvimento da freguesia, com vista, de modo isento, imparcial e justo, à melhoria das condições de vida dos seus fregueses.

## 3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estão focados, como sempre, nos compromissos eleitorais assumidos, bem como nas oportunidades que possam emergir, sempre numa ótica do interesse público.

Nesse sentido, e no contexto de orçamento inicial, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento apresentados para 2025 têm como base um conjunto de ações a desenvolver e orientadas pelos seguintes objetivos:

- Continuar a inovar os serviços administrativo;
- Atuar no âmbito operacional do domínio público;
- Gestão dos cemitérios;
- Rever a tabela de taxas;
- Gestão e dinamização de eventos culturais;
- Prestação de serviços de retaguarda, designadamente no apoio aos Movimentos Associativos, Desporto, Juventude e Atividades Económicas.

## 4. ÁREAS DE ATUAÇÃO

Para a prossecução dos objetivos estratégicos que se pretendem alcançar, somos do entender que devemos atuar sobre as seguintes áreas estratégicas:

- Ativo;
- Infraestruturas e Conservação dos Espaços Públicos;
- Meio Ambiente;
- Educação e Formação;
- Ação Social;
- Desporto, Cultura e tempos Livres;
- Participação Cívica e Cidadania;
- Empreendedorismo;
- Organização Administrativa/ Recursos Humanos/Tabela de Taxas.



# JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE MACHEDE

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page, including names like 'Jose Fespe', 'Amão Cardoso', and others.*

## 4.1 ATIVO

Neste ponto, o nosso objetivo consiste assegurar os compromissos assumidos, nomeadamente, efetuar o pagamento total das rendas mensais em falta, relativamente à amortização da viatura de nove lugares adquirida em agosto de 2021, dando-se como extinto o respetivo contrato até ao fim do mês de fevereiro de 2025, conforme consta no projeto n.º 2/2024 do Plano Plurianual de Investimentos, doravante designado por PPI.

Iremos rever a operacionalidade de todos os bens ao serviço da Junta de Freguesia, tendo por base o abate dos bens ineficazes, bem como adquirir bens que se mostrem necessários para o melhor desempenho das atividades desenvolvidas por parte da junta de freguesia, tendo-se previsto na rubrica 02.01.17 o valor de 1.650,00 € para aquisição de ferramentas e utensílios com uma vida útil de curto prazo, bem como o projeto n.º 14/2025 do PPI, para aquisição de ferramentas e utensílios com uma vida útil de médio e longo prazo.

Quanto ao espaço dos serviços administrativos, iremos efetuar uma melhoria funcional no sentido de tornar mais eficaz o atendimento prestado ao cidadão, pelo que está prevista uma dotação para o efeito no projeto n.º 1/2025 do PPI.

## 4.2 INFRAESTRUTURAS E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Tem sido e continuará a ser uma preocupação desta junta de freguesia em zelar, conservar e melhorar os espaços públicos da área à sua responsabilidade, no que respeita à sua qualidade, mas também numa ótica de crescimento.

As ações a manter, a desenvolver e a iniciar neste âmbito serão as seguintes:

- Continuar a melhoria das condições de âmbito geral dos Cemitérios, através de protocolo interadministrativo e de recursos próprios da Junta de Freguesia – a despesas correntes;
- Continuar empenhados na colaboração com a Câmara Municipal de Évora e o Hotel na perspetiva da concretização do abastecimento de água da rede pública para toda a população da Estação. Projeto este já numa fase avançada;
- Proceder à melhoria do centro da freguesia, dentro das limitações e das características da mesma, em articulação com a Câmara Municipal de Évora, prevendo-se um investimento consagrado nos projetos n.º 3/2025 e 7/2025 do PPI;
- Dar continuidade à intervenção em toda a via do “Ribeiro da Tenda”, quanto à segurança e circulação, investimento este previsto no projeto n.º 5/2025 do PPI;
- Dar continuidade à reparação e conservação do polidesportivo Professor da Silva Ribeiro, conforme investimento previsto no projeto n.º 4/2025 do PPI;
- Continuar os projetos de pavimentação de várias ruas da freguesia, em parceria com a Câmara Municipal de Évora. Investimento previsto no PPI sob o Projeto 9/2025;
- Intervir na via pública junto ao espaço das atividades económicas. Esta intervenção tem subjacente um projeto de parceria com a Câmara Municipal de Évora, a qual tem previsto investir nesse espaço público, sendo da responsabilidade desta Junta de Freguesia o investimento previsto no projeto n.º 6/2025 do PPI;



# JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE MACHEDE

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'José Jesus', 'Amário Cardoso', and 'M. Silva'.

- Insistir sempre nas necessidades da conservação da estrada municipal 1095 (Bussalfão);
- Continuar a investir nos caminhos rurais, com a manutenção e melhoramentos das respetivas vias/valetas, nomeadamente os de acesso às habitações da população desta freguesia, prevendo-se um investimento conforme o projeto n.º 8/2025 do PPI;
- Dar continuidade ao melhoramento e conservação do Centro Comunitário de Nossa Senhora de Machede, conforme o projeto n.º 12/2025 do PPI;
- Proceder, em parceria com a Câmara Municipal de Évora e a Casa do Povo de Nossa Senhora de Machede, à pavimentação do Pátio da Casa do Povo, conforme projeto n.º 11/2025 do PPI;
- Em parceria com a Câmara Municipal de Évora, analisar a possibilidade de intervir na rede de esgotos, principalmente na Travessa do Rosário, conforme projeto n.º 10/2025 do PPI;
- Relativamente ao projeto n.º 13/2025, nomeadamente no terreno de área descoberta que faz parte do Centro de Saúde, prevemos efetuar obras em relação ao piso, bem como a construção de muros.

## 4.2.1 COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Temos intenção de continuar a parceira com Câmara Municipal de Évora, no âmbito do contrato interadministrativo, bem como assumir as competências transferidas da Câmara Municipal de Évora ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

## 4.3 MEIO AMBIENTE

O meio ambiente continua a ser um tema bastante relevância e já demos provas que carece da nossa parte bastante preocupação e intervenção.

Assim, estamos empenhados em intervir, com a colaboração das diversas entidades, nos seguintes pressupostos ou em outros que venham a ser apresentados:

- Nas campanhas de sensibilização para o Ambiente, nomeadamente, nas crianças que frequentam a escola da nossa freguesia, bem como na comunidade. Veja-se a sensibilização que foi efetuada pelo amontoado de lixo que foi recolhido ao longo da Estada Municipal que liga Nossa Senhora de Machede - Évora;
- Continuamos a manter e conservar a ribeira e as suas margens, dando-lhe melhores condições de escoamento de água, tendo em atenção que esta responsabilidade é da autarquia local, mediante protocolos com as entidades envolvidas;
- Continuar a sensibilização para a higiene da freguesia, no âmbito da reciclagem, recolha de monos e higienização dos espaços públicos, principalmente aumentando a rede de contentores;
- Continuar a sensibilizar os donos dos animais para os dejetos na via pública, bem como para o registo e licenciamento de animais, conforme previsto em lei;
- Incentivar e divulgar informação acerca de queimadas e outros resíduos.

## 4.4 EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Como sempre, continuaremos empenhados na valorização das crianças, jovem e adultos, através de diversos protocolos, bem como ativamente em colaboração com os diversos intervenientes.



## JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE MACHEDE

*fontana*  
*Amário*  
*Cardos*  
*CS*  
*CS*

*Ruy*

*(Dm)*  
*CS*

Assim, dentro das nossas possibilidades, continua a ser nossa intenção intervir nos seguintes temas ou outros que possam surgir:

- Atribuição de material de expediente e de educação aos alunos da escola do 1.º Ciclo e Pré-escola (Jardim de infância), quer com recursos delegados, quer com recursos próprios, bem como evidenciar esforços para promover atividades de âmbito cultural, desportivas e de ocupação de tempos livres, numa parceria com os encarregados de educação, escola e a Câmara Municipal de Évora;
- Dinamizar e organizar, em parceria com as entidades credenciadas, ações de formação que se revelem de interesse para a população em geral e, também, para todos os colaboradores desta instituição;
- Acolher alunos de cursos profissionais, em fase de estágio, a pedido de diversas entidades formativas.

### 4.5 AÇÃO SOCIAL

Os dados continuam a mostrar-nos que a população continua envelhecida, embora já se note o acréscimo de algumas famílias jovens que têm decidido em fixar-se na nossa freguesia, pelo que iremos estar sempre atentos e intervir sempre que seja necessário, nomeadamente nas seguintes áreas:

- Os níveis de pobreza, quer no Mundo, País ou na População Local, consiste numa temática muito sensível e preocupante de toda a sociedade, pelo que nunca foi nem será um tema alheio às preocupações deste executivo. Ao longo deste mandato sempre estivemos presentes nas diversas ações/campanhas de solidariedade social que, a seu tempo, foram surgindo. É este o “*modus operadi*” que continuaremos a seguir, com particular atenção à população da nossa freguesia.
- Em termos institucionais, nomeadamente ao nível das nossas diversas associações que estão instaladas na nossa freguesia, as quais desenvolvem ações bastante importantes de carácter social, tem sido e será sempre para nós, executivo, um foco de alerta, pelo que estaremos sempre abertos ao diálogo, de modo a colaborarmos no sentido de apoiar nas diversas necessidades evidenciadas, tendo sempre presente o princípio da autonomia institucional.

### 4.6 DESPORTO E CULTURA E TEMPOS LIVRES

Como é do conhecimento, este executivo tem dado provas concretas no apoio às atividades relacionadas com o desporto, a cultura e as tradições locais. Assim, iremos continuar o caminho de evidenciar parcerias com todas as instituições desta freguesia, para que seja possível colocar à disposição da população mais e melhores meios com vista a cativar os jovens e adulto desta freguesia para esta realidade.

### 4.7 EMPREENDEDORISMO

O empreendedorismo é um tema bastante importante, nomeadamente quanto à inovação e à criação de emprego mais valorizado, pelo que estaremos sempre atentos e abertos nomeadamente em:



## JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE MACHEDE

*Josefina* *M. Soares* *Amara* *Carbone* *J.P.*  
*Mury*  
*Don*  
*B*

- Colaborar, dentro das nossas capacidades e responsabilidades, com a iniciativa empresarial tendo em vista a promoção do emprego na nossa freguesia;
- Dinamizar e ajudar na concretização do projeto de atividades económicas, em concreto, no parque industrial da freguesia, o qual pensamos que irá avançar brevemente.

### 4.8 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECURSOS HUMANOS E TABELAS DE TAXAS

Ao longo dos mandatos deste movimento independente sempre foi e continuará a ser uma constante preocupação em atuar nesta área. Pois tivemos sempre presente que o caminho seria sempre o da obtenção de uma, cada vez, melhor organização administrativa. Além do exposto, estamos conscientes que se torna imperativo, constantemente, a revisão/atualização dos meios que são utilizados pelos recursos humanos desta junta de freguesia, a fim de, no seu conjunto, permitir prestar à população um serviço de qualidade e que permitam resolver os problemas que diariamente são apresentados pela população.

Quanto à organização administrativa:

- Continuar constantemente na modernização da administração de processos, pelo meio da digitalização e outros que se mostrem adequados.
- O “Espaço do Cidadão”, hoje, já está a ser uma realidade, isto é, com uma procura considerável, pelo que continuaremos a divulgar os serviços que são prestados pelo referido espaço, de modo a atingirmos os objetivos que o mesmo pretende, que é, sem dúvida, permitir à população local o tratamento de diversos assuntos, quer de âmbito pessoal, quer profissional.
- Garantir a continuidade da prestação de serviços de CTT, conforme protocolo celebrado;
- Disponibilizar os nossos serviços on-line para maior comodidade da população.

Quanto aos Recursos Humanos:

- Promover ações de formação a todos os funcionários, com vista a melhorar as suas competências.

Quanto à Tabela de Taxas:

Foi efetuada uma revisão, nomeadamente quanto à seguintes taxas:

- Eliminar a taxa de cemitério “Licença para obras”;
- Eliminar a taxa de “Espaço de feiras”;
- Eliminar a taxa de “Utilização Centro de Convívio S. Vicente de Valongo – Preço dia”;
- Reduzir a taxa “Utilização de Insuflável” de 30,00 € para 20,00 €.

(As taxas a eliminar e a atualizar constam da tabela de taxas, que se anexa, com a cor vermelha)

### NOTAS FINAIS

Pelo exposto, estamos conscientes que este plano de atividades irá produzir os efeitos esperados quanto aos objetivos propostos. Em concreto, irá contribuir para que esta freguesia se torne cada vez mais

M



## JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE MACHEDE

moderna, atraente e que proporcione à população em geral, bem como àqueles que pretenderem residir nesta freguesia, uma excelente qualidade de vida.

É neste contexto que submetemos à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia as Grandes Opções do Plano/2025 (PPI, Plano de atividades e Mapa de Pessoal) e o Orçamento para o ano de 2025, na expectativa de que mereçam, dos seus constituintes, uma aceitação positiva a fim de garantir o normal funcionamento da freguesia. Todos estes projetos aqui propostos serão alvo de retificação das suas respetivas rubricas, com a inclusão do Saldo da Gerência Anterior, o que terá reflexo na primeira revisão Orçamental.

Órgão Executivo

Em, 04 de dezembro de 2024

José de Jesus  
José Rosa Taximino  
Francisco José Lourenço Gomes

Órgão Deliberativo

Em, 19 de DEZEMBRO de 2024

Sónia Durão  
Rui Coelho  
[Assinatura]  
José Faria  
Sandra Gomes  
Amador Carabaca



## Freguesia de Nossa Senhora de Machede

# ORÇAMENTO Fase Inicial Ano de 2025

### Aprovação

Junta de Freguesia, em reunião de 04/12/2024

*João António*

*Frei Damião, O. S. B.*

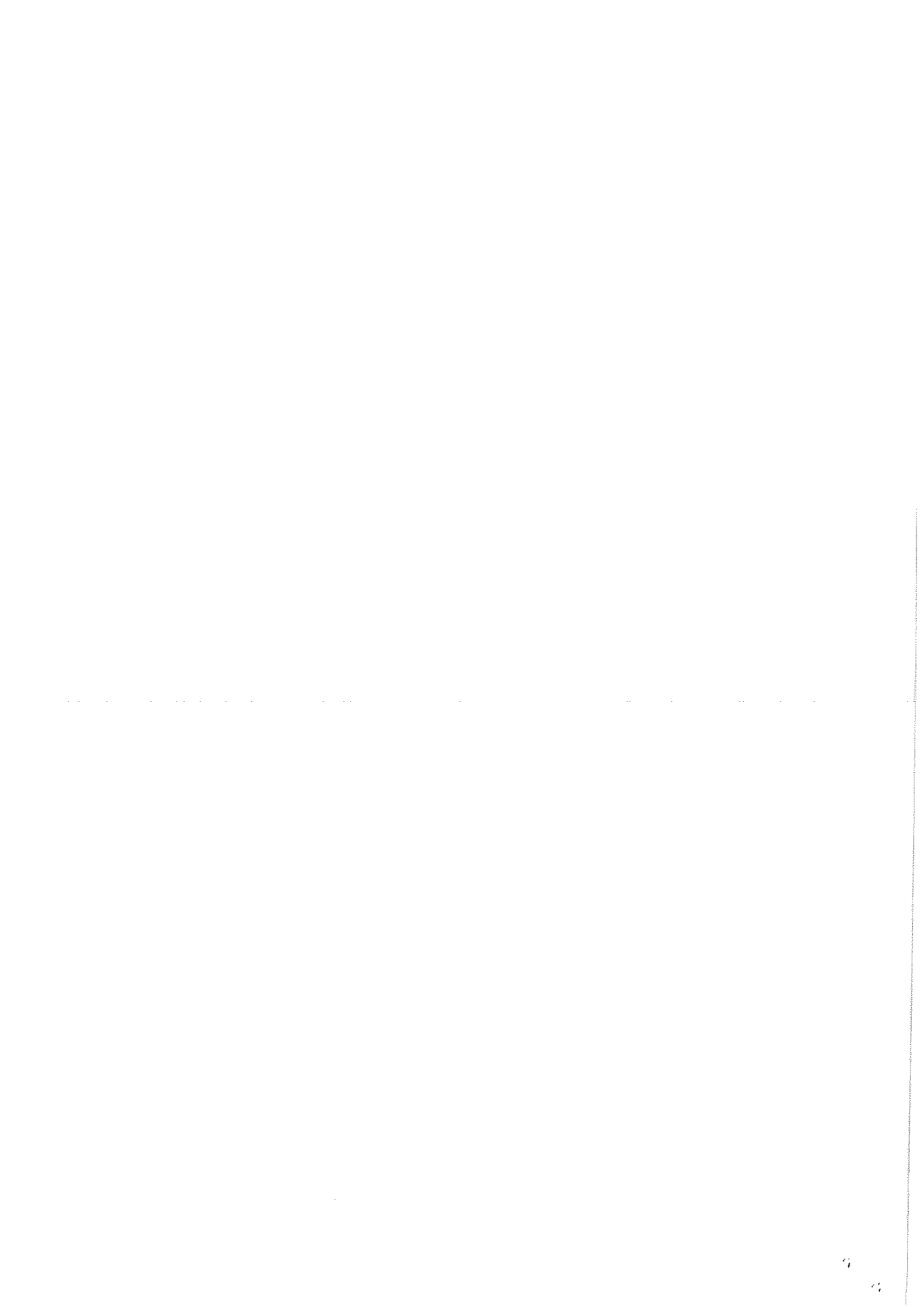
*Francisco José Pereira Barreto*

Assembleia de Freguesia, em sessão de 19-12-2024

*Sérgio Soares*

*Rui Teófilo*

*Sérgio Soares*







*Spes. Fev. Ant. 2000*  
*Amor*  
*Ant. 2000*  
*Ant. 2000*  
*Ant. 2000*

**Receita**

Rúbrica	Designação	Orçamento t		Plano orçamental plurianual					
		Período anteriores	Período	Soma	(t + 1)	(t + 2)	(t + 3)	(t + 4)	Seguintes
10.05	Administração local	0,00	10,00	10,00	10,30	10,61	10,93	11,26	0,00
10.05.01	Contínente	0,00	10,00	10,00	10,30	10,61	10,93	11,26	0,00
10.05.01.01	Municípios	0,00	10,00	10,00	10,30	10,61	10,93	11,26	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>295 961,00</b>	<b>295 961,00</b>	<b>304 839,83</b>	<b>313 985,07</b>	<b>323 404,60</b>	<b>333 106,76</b>	<b>0,00</b>

*Despesa*

*Min. Com. Sec. Fin. Anu. 2012*

*Despesa*

Rubrica	Designação	Orçamento t		Plano orçamental plurianual				Seguintes	
		Período anteriores	Período	Soma	(t + 1)	(t + 2)	(t + 3)		(t + 4)
<b>01</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>0,00</b>	<b>223 561,00</b>	<b>223 561,00</b>	<b>230 267,83</b>	<b>237 179,91</b>	<b>244 291,17</b>	<b>251 619,93</b>	<b>0,00</b>
01.01	Remunerações certas e permanentes	0,00	105 460,00	105 460,00	108 823,80	111 882,54	115 229,02	118 696,19	0,00
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	17 850,00	17 850,00	18 385,50	18 937,07	19 505,18	20 090,34	0,00
01.01.04	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	55 950,00	55 950,00	57 828,50	59 367,36	61 138,08	62 972,22	0,00
01.01.04.01	Pessoal em funções	0,00	55 950,00	55 950,00	57 828,50	59 367,36	61 138,08	62 972,22	0,00
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00	10,00	10,00	10,30	10,61	10,93	11,26	0,00
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	10 750,00	10 750,00	11 072,50	11 404,68	11 746,82	12 099,22	0,00
01.01.13	Subsídio de refeição	0,00	8 450,00	8 450,00	8 703,50	8 964,61	9 233,55	9 510,56	0,00
01.01.14	Subsídios de férias e de Natal	0,00	12 450,00	12 450,00	12 823,50	13 208,21	13 604,46	14 012,59	0,00
01.02	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	5 700,00	5 700,00	5 871,00	6 047,07	6 228,55	6 415,41	0,00
01.02.02	Horas extraordinárias	0,00	3 850,00	3 850,00	3 965,50	4 084,47	4 207,00	4 333,21	0,00
01.02.04	Ajudas de custo	0,00	50,00	50,00	51,50	53,05	54,64	56,28	0,00
01.02.05	Abono para falhas	0,00	1 200,00	1 200,00	1 236,00	1 273,08	1 311,27	1 350,61	0,00
01.02.13	Outros suplementos e prémios	0,00	600,00	600,00	618,00	636,47	655,84	675,31	0,00
01.02.13.02	Outros	0,00	600,00	600,00	618,00	636,47	655,84	675,31	0,00
01.03	Segurança social	0,00	23 805,00	23 805,00	24 519,15	25 254,73	26 012,28	26 792,75	0,00
01.03.01	Encargos com a saúde	0,00	1 100,00	1 100,00	1 133,00	1 166,99	1 202,00	1 238,06	0,00
01.03.02	Outros encargos com a saúde	0,00	100,00	100,00	103,00	106,09	109,17	112,55	0,00
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	0,00	5,00	5,00	5,15	5,30	5,46	5,62	0,00
01.03.05	Contribuições para a segurança social	0,00	20 850,00	20 850,00	21 475,50	22 119,77	22 793,37	23 466,87	0,00
01.03.05.02	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	0,00	20 850,00	20 850,00	21 475,50	22 119,77	22 793,37	23 466,87	0,00
01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	0,00	6 900,00	6 900,00	7 107,00	7 320,21	7 539,82	7 766,01	0,00
01.03.05.02.02	Segurança social - Regime geral	0,00	13 950,00	13 950,00	14 368,50	14 799,56	15 243,55	15 700,86	0,00
01.03.09	Seguros	0,00	1 750,00	1 750,00	1 802,50	1 856,58	1 912,28	1 969,65	0,00
01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00	1 750,00	1 750,00	1 802,50	1 856,58	1 912,28	1 969,65	0,00
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>78 116,00</b>	<b>78 116,00</b>	<b>80 459,48</b>	<b>82 873,32</b>	<b>85 359,52</b>	<b>87 920,23</b>	<b>0,00</b>
02.01	Aquisição de bens	0,00	49 366,00	49 366,00	50 846,98	52 372,41	53 943,57	55 561,77	0,00
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	0,00	6 066,00	6 066,00	6 247,98	6 435,42	6 628,48	6 827,22	0,00
02.01.02.01	Gasolina	0,00	400,00	400,00	412,00	424,36	437,09	450,20	0,00

Freguesia de Nossa Senhora de Machede • 506840336

Rua Engº Sebastião José Perdigão, Nº 16  
 7005-685 Nossa Senhora de Machede  
 T: 286 917 002 • F: fax • fmsmachede@hotmail.com



*Despesa*  
*Imunidade*  
*Art. 150, I, CF*  
*Art. 150, VI, CF*  
*Art. 150, VII, CF*  
*Art. 150, VIII, CF*  
*Art. 150, IX, CF*  
*Art. 150, X, CF*  
*Art. 150, XI, CF*  
*Art. 150, XII, CF*  
*Art. 150, XIII, CF*  
*Art. 150, XIV, CF*  
*Art. 150, XV, CF*  
*Art. 150, XVI, CF*  
*Art. 150, XVII, CF*  
*Art. 150, XVIII, CF*  
*Art. 150, XIX, CF*  
*Art. 150, XX, CF*  
*Art. 150, XXI, CF*  
*Art. 150, XXII, CF*  
*Art. 150, XXIII, CF*  
*Art. 150, XXIV, CF*  
*Art. 150, XXV, CF*  
*Art. 150, XXVI, CF*  
*Art. 150, XXVII, CF*  
*Art. 150, XXVIII, CF*  
*Art. 150, XXIX, CF*  
*Art. 150, XXX, CF*  
*Art. 150, XXXI, CF*  
*Art. 150, XXXII, CF*  
*Art. 150, XXXIII, CF*  
*Art. 150, XXXIV, CF*  
*Art. 150, XXXV, CF*  
*Art. 150, XXXVI, CF*  
*Art. 150, XXXVII, CF*  
*Art. 150, XXXVIII, CF*  
*Art. 150, XXXIX, CF*  
*Art. 150, XL, CF*  
*Art. 150, XLI, CF*  
*Art. 150, XLII, CF*  
*Art. 150, XLIII, CF*  
*Art. 150, XLIV, CF*  
*Art. 150, XLV, CF*  
*Art. 150, XLVI, CF*  
*Art. 150, XLVII, CF*  
*Art. 150, XLVIII, CF*  
*Art. 150, XLIX, CF*  
*Art. 150, L, CF*  
*Art. 150, LI, CF*  
*Art. 150, LII, CF*  
*Art. 150, LIII, CF*  
*Art. 150, LIV, CF*  
*Art. 150, LV, CF*  
*Art. 150, LVI, CF*  
*Art. 150, LVII, CF*  
*Art. 150, LVIII, CF*  
*Art. 150, LVIX, CF*  
*Art. 150, LX, CF*  
*Art. 150, LXI, CF*  
*Art. 150, LXII, CF*  
*Art. 150, LXIII, CF*  
*Art. 150, LXIV, CF*  
*Art. 150, LXV, CF*  
*Art. 150, LXVI, CF*  
*Art. 150, LXVII, CF*  
*Art. 150, LXVIII, CF*  
*Art. 150, LXIX, CF*  
*Art. 150, LXX, CF*  
*Art. 150, LXXI, CF*  
*Art. 150, LXXII, CF*  
*Art. 150, LXXIII, CF*  
*Art. 150, LXXIV, CF*  
*Art. 150, LXXV, CF*  
*Art. 150, LXXVI, CF*  
*Art. 150, LXXVII, CF*  
*Art. 150, LXXVIII, CF*  
*Art. 150, LXXIX, CF*  
*Art. 150, LXXX, CF*  
*Art. 150, LXXXI, CF*  
*Art. 150, LXXXII, CF*  
*Art. 150, LXXXIII, CF*  
*Art. 150, LXXXIV, CF*  
*Art. 150, LXXXV, CF*  
*Art. 150, LXXXVI, CF*  
*Art. 150, LXXXVII, CF*  
*Art. 150, LXXXVIII, CF*  
*Art. 150, LXXXIX, CF*  
*Art. 150, LXXXX, CF*

Rúbrica	Designação	Orçamento t		Plano orçamental plurianual				Seguintes	
		Período anteriores	Período	Soma	(t + 1)	(t + 2)	(t + 3)		(t + 4)
03	Juros e outros encargos	0,00	300,00	300,00	309,00	318,27	327,82	337,65	0,00
03.03	Juros de locação financeira	0,00	300,00	300,00	309,00	318,27	327,82	337,65	0,00
03.03.05	Material de transporte	0,00	300,00	300,00	309,00	318,27	327,82	337,65	0,00
04	Transferências correntes	0,00	9 350,00	9 350,00	9 630,50	9 919,42	10 217,00	10 523,51	0,00
04.05	Administração local	0,00	1 050,00	1 050,00	1 081,50	1 113,95	1 147,37	1 181,79	0,00
04.05.01	Continente	0,00	1 050,00	1 050,00	1 081,50	1 113,95	1 147,37	1 181,79	0,00
04.05.01.01	Municípios	0,00	1 050,00	1 050,00	1 081,50	1 113,95	1 147,37	1 181,79	0,00
04.07	Instituições sem fins lucrativos	0,00	8 000,00	8 000,00	8 240,00	8 487,20	8 741,82	9 004,07	0,00
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	8 000,00	8 000,00	8 240,00	8 487,20	8 741,82	9 004,07	0,00
04.08	Famílias	0,00	300,00	300,00	309,00	318,27	327,81	337,65	0,00
04.08.02	Outras	0,00	300,00	300,00	309,00	318,27	327,81	337,65	0,00
04.08.02.01	Programas ocupacionais	0,00	200,00	200,00	206,00	212,18	218,54	225,10	0,00
04.08.02.01.01	Bolsa de Estágio	0,00	100,00	100,00	103,00	106,09	109,27	112,55	0,00
04.08.02.01.02	Subsídio de Alimentação	0,00	100,00	100,00	103,00	106,09	109,27	112,55	0,00
04.08.02.02	Outras	0,00	100,00	100,00	103,00	106,09	109,27	112,55	0,00
06	Outras despesas correntes	0,00	830,00	830,00	854,90	880,56	906,98	934,19	0,00
06.02	Diversas	0,00	830,00	830,00	854,90	880,56	906,98	934,19	0,00
06.02.01	Impostos e taxas	0,00	350,00	350,00	360,50	371,32	382,46	393,93	0,00
06.02.01.01	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	0,00	350,00	350,00	360,50	371,32	382,46	393,93	0,00
06.02.01.01.99	Outras	0,00	350,00	350,00	360,50	371,32	382,46	393,93	0,00
06.02.01.01.99.01	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	0,00	350,00	350,00	360,50	371,32	382,46	393,93	0,00
06.02.03	Outras	0,00	480,00	480,00	494,40	509,24	524,52	540,26	0,00
06.02.03.01	Outras restituições	0,00	50,00	50,00	51,50	53,05	54,64	56,28	0,00
06.02.03.04	Serviços bancários	0,00	180,00	180,00	185,40	190,96	196,69	202,59	0,00
06.02.03.05	Outras	0,00	250,00	250,00	257,50	265,23	273,19	281,39	0,00
07	Despesa de Capital	0,00	72 400,00	72 400,00	74 572,00	76 809,16	79 113,43	81 486,83	0,00
07.01	Aquisição de bens de capital	0,00	72 400,00	72 400,00	74 572,00	76 809,16	79 113,43	81 486,83	0,00
07.01.01	Investimentos	0,00	63 400,00	63 400,00	65 302,00	67 261,06	69 278,89	71 357,25	0,00
07.01.04	Construções diversas	0,00	54 000,00	54 000,00	55 620,00	57 288,60	59 007,26	60 777,48	0,00
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	24 000,00	24 000,00	24 720,00	25 461,60	26 225,45	27 012,21	0,00

Freguesia de Nossa Senhora de Machede • 506840336

Rua Eng. Sebastião José Perdigão, Nº 16  
 7005-685 Nossa Senhora de Machede  
 T: 286 917 002 • F.: fax • fmsmachede@hotmail.com

+ Juntas / app.msjuntas.pt

José Francisco Amador N. S. Silva  
 José Francisco Amador N. S. Silva  
 José Francisco Amador N. S. Silva

**Despesa**

Rúbrica	Designação	Orçamento t					Plano orçamental plurianual			
		Período anteriores	Período	Soma	(t + 1)	(t + 2)	(t + 3)	(t + 4)	Seguintes	
07.01.04.06	Instalações desportivas e recreativas	0,00	3 000,00	3 000,00	3 090,00	3 182,70	3 278,18	3 376,53	0,00	
07.01.04.08	Viação rural	0,00	4 000,00	4 000,00	4 120,00	4 243,60	4 370,91	4 502,04	0,00	
07.01.04.13	Outros	0,00	23 000,00	23 000,00	23 690,00	24 400,70	25 132,72	25 886,70	0,00	
07.01.09	Equipamento administrativo	0,00	2 000,00	2 000,00	2 060,00	2 121,80	2 185,45	2 251,01	0,00	
07.01.11	Ferramentas e utensílios	0,00	1 400,00	1 400,00	1 442,00	1 485,26	1 529,82	1 575,71	0,00	
07.01.15	Outros investimentos	0,00	6 000,00	6 000,00	6 180,00	6 365,40	6 556,36	6 753,05	0,00	
07.02	Locação financeira	0,00	9 000,00	9 000,00	9 270,00	9 548,10	9 834,54	10 129,58	0,00	
07.02.05	Material de transporte - Locação financeira	0,00	9 000,00	9 000,00	9 270,00	9 548,10	9 834,54	10 129,58	0,00	
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>295 961,00</b>	<b>295 961,00</b>	<b>304 839,83</b>	<b>313 985,07</b>	<b>323 404,60</b>	<b>333 106,76</b>	<b>0,00</b>	









Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'S. Silva', 'J. J.', 'T. J.', and 'Am'.

# Freguesia de Nossa Senhora de Machede

## PRINCIPAIS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2025

### Capítulo I

#### Âmbito e Conceitos Gerais

#### Artigo 1º

##### Definição e objeto

As normas apresentadas estabelecem as principais regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Orçamento de Estado para 2025, dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e da Lei 151/2015 de 11 de setembro, cujos termos de aplicação se encontram consagrados na Portaria nº 218/2016, de 9 de agosto, tendo em consideração as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto e nas versões atualizadas e em vigor, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento da Freguesia no ano de 2025 atentos os objetivos e rigor e contenção orçamental.

#### Artigo 2º

##### Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2025 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), calculados de acordo com as regras aí fixadas, bem como no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

**Artigo 3º**

**Execução Orçamental**

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
2. Os serviços administrativos são responsáveis pela gestão das dotações orçamentais, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pela Junta de Freguesia, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA, cujo controlo cabe aos mesmos serviços.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
  - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2024 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
  - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2024 sem fatura associada;
  - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2025.

**Artigo 4º**

**Modificações ao orçamento e às GOP**

A Junta de Freguesia, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do Decreto-Lei 54-A/99, bem como das normas impostas pelo SNC-AP.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Amador Cardoso", "S. Silva", and "Am".

## Artigo 5º

### Registo contabilístico

As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados para os serviços administrativos. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços terão de ser encaminhadas para os serviços administrativos, no prazo máximo de 2 dias úteis e com a respetiva confirmação do documento, devendo o mesmo ser registado ou devolvido à pessoa singular ou coletiva que a emitiu, caso tenha sido emitida indevidamente.

## Artigo 6º

### Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, sendo o seu registo efetuado na aplicação informática de Património.

## Capítulo II

### Receita

## Artigo 7º

### Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação e proposta de valor a apresentar pela Junta de Freguesia.

- A. *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Signature]*  
Amaral *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Signature]*  
Carvalho *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Signature]*
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

### **Artigo 8º**

#### **Anulação e restituições de receitas**

1. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada dos serviços administrativos, autorizada superiormente pelo órgão executivo.
2. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada e autorizada superiormente pelo Presidente da Junta de Freguesia, sendo que:
  - a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita;
  - b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.

### **Capítulo III**

#### **Despesa**

### **Artigo 9º**

#### **Princípios gerais para a realização da despesa**

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, no SNC-AP e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

AP  
Amara Cardoso  
S. S. S. S.  
M. S. S. S.

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
  - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
  - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;
  - d) Existam fundos disponíveis.
3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais e plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizando de três meses.
  4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
  5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

## **Artigo 10º**

### **Processamento de faturas**

1. As faturas justificativas da despesa realizada, devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação e enviadas para a freguesia no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.
2. As despesas respeitantes a formação e viagens poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização.

Siob  
D  
Kenny  
Cm

Amara  
Cardoso

3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

### **Artigo 11º**

#### **Processamento de remunerações**

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores, depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

### **Artigo 12º**

#### **Compromissos plurianuais**

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia de Freguesia, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 10.000 €.

### **Artigo 13º**

#### **Autorizações assumidas**

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras

Amara  
Carjoso  
Sara  
Huy  
@07

e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos, salários, abonos e subsídios;
  - b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
  - c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;
  - d) Encargos de empréstimos;
  - e) Rendas;
  - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;
  - g) Água, energia elétrica e gás;
  - h) Internet, comunicações telefónicas e postais;
  - i) Prémios de seguros;
  - j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados;
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

#### **Artigo 14º**

##### **Reposições à Freguesia**

1. As reposições à freguesia de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
  - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
  - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

#### **Capítulo IV**

##### **Disposições finais**

#### **Artigo 15º**

##### **Dúvidas sobre a execução do orçamento**

1. Caberá à Junta de Freguesia a adaptação da aplicação das presentes normas, nos termos exigíveis, tendo em consideração as normas do SNC-AP aplicável às autarquias locais de acordo com a sua dimensão.

Sobret  
Amor  
Cardo  
✱

2. As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por deliberação da Junta de Freguesia.

Nossa Senhora de Machede, 04 de dezembro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia

José António Alves



JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE MACHEDE  
Concelho de Évora

**Ata n.º 424/2021-2025**

--- Aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas dezassete horas, reuniu-se na sede da Junta de Freguesia, sita na Rua Engenheiro Sebastião José Perdigão n.º 16, desta localidade, em reunião extraordinária, o órgão executivo da junta composta pelo Presidente, Sr. José Vitorino Piteira, a Secretária, D<sup>a</sup> Ivete Maximino e o Tesoureiro, Sr. Francisco Barreto, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

**Ponto único: Documentos Previsionais para o ano de 2025.**-----

--- Aberta a sessão pelo Presidente, logo passou a apresentar o ponto único desta sessão, tendo sido apresentado os documentos previsionais como: o Plano Plurianual de Investimentos, o Mapa de Pessoal e Plano de atividades, o Orçamento e a tabela de taxas, todos para o ano de 2025. Analisados todos em conjunto, o executivo desta Junta de Freguesia aprovou por unanimidade todos os referidos documentos previsionais, achando por conveniente que os mesmos possam ser apresentados à Assembleia de Freguesia para discussão e votação.

--- Não havendo outro assunto a tratar, o Sr. Presidente, que presidiu a esta sessão, deu-a por encerrada pelas vinte e uma horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada, depois de lida em voz alta e aprovada, por mim, Ivete Maximino, secretária do executivo desta junta, que a redigi e subscrevi, bem como pelos restantes executivos que fizeram parte desta sessão. -

Junta de Freguesia

O Presidente: José Vitorino Piteira

A Secretária: Ivete Rosa Maximino

O Tesoureiro: Francisco José Barreto



MINUTA da Ata n.º 17 do Mandato 2021 – 2025



--- Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu-se na Séde da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Machede, sita na Rua Eng.º Sebastião José Perdigão n.º 16, desta localidade, em reunião Ordinária, a Assembleia de Freguesia de Nossa Senhora de Machede, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Aprovação da Ata da Reunião Anterior;

2 – Informação do Presidente da Junta de Freguesia acerca da Atividade da Junta bem como da situação financeira da mesma;

3 – Apreciação e Votação dos Documentos Previsionais para 2025;

(Plano Plurianual de Investimentos, Mapa de Pessoal e Plano de Atividades 2025)

4 – Apreciação e Votação do Orçamento para 2025;

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO

Estiveram presentes, à hora de começar:

- **Presidente** : Sónia Lucena;

- **Vogais** : Rute Coelho, Amaro Cardoso, Mário Vinagre, Sónia Balicha e Hélia Cardoso.

--- Estiveram também presentes, os elementos da Junta de Freguesia: **Sr. José Piteira** Presidente, **Sr.ª Ivete Maximino**, Secretária e o **Sr. Francisco Barreto**, Tesoureiro.-----

--- A Sr.ª Presidente da Assembleia de Freguesia, **Sr.ª Sónia Lucena**, começou por cumprimentar o Senhor Presidente da Junta de Freguesia e restante Executivo e os Membros da Assembleia de Freguesia, seguidamente começou por ler o Edital, e antes de dar início à Reunião de Assembleia, propôs a inclusão de mais um Ponto na Ordem do dia - **Aprovação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências 2025, que foi aprovado por unanimidade, passando a ser o Ponto 5.**

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

--- No **Período da Ordem do Dia**, que nos termos e para os efeitos do **artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro**, foram deliberadas em Reunião de Assembleia de Freguesia, os Pontos a seguir discriminados, constituindo o presente documento, bem como os originais dos referidos documentos, a ata em minuta:

1 – **Aprovação da Ata da Reunião Anterior**, foi colocada a Votação, cujo resultado foi:  
**Aprovada por Unanimidade;**

2 – **Informação do Presidente da Junta de Freguesia acerca da Atividade da Junta bem como da situação financeira da mesma;** - Informação

3 – **Apreciação e Votação dos Documentos Previsionais para 2025;**  
(Plano Plurianual de Investimentos, Mapa de Pessoal e Plano de Atividades 2025),  
foi colocada a Votação, cujo resultado foi:  
**Aprovado por Maioria com 3 votos a Favor 3 MMPI e 4 Abstenções 2 CDU e 2 PS**

4 – **Apreciação e Votação do Orçamento para 2025;**  
foi colocada a Votação, cujo resultado foi:  
**Aprovado por Maioria com 3 votos a Favor 3 MMPI e 4 Abstenções 2 CDU e 2 PS**



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE N.ª Sr.ª DE MACHEDE  
Concelho de Évora

MINUTA da Ata n.º 17 do Mandato 2021 – 2025

5 – Aprovação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências 2024.  
foi colocada a Votação, cujo resultado foi:

Aprovado por Unanimidade

**APROVAÇÃO EM MINUTA**

--- A Assembleia de Freguesia **deliberou por Unanimidade**, aprovar em minuta as deliberações tomadas da presente ata, nos termos do n.º 3 e 4 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 setembro. -----

--- Não existindo mais assuntos para tratar, a **Presidente da Assembleia Freguesia**, deu por encerrada esta **Sessão Ordinária** da Assembleia de Freguesia que termina no mesmo dia para o qual estava marcada, dia 19 de dezembro, e para constar se lavrou esta MINUTA DA ATA, que vai ser assinada pela Sr.ª Presidente da Assembleia, pela Secretária e pelo Administrativo da Junta de Freguesia. -----

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

(Sónia Lucena)

A SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

(Sandra Simões)

O ADMINISTRATIVO DA JUNTA FREGUESIA

(José António Peixe)